INDICAÇÃO Nº. 142/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente se envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, **SUGERINDO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-COMUTRAN ESTUDE A POSSIBILIDADE DE CONSTRUIR REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA NELSON DE ASSIS NO DISTRITO DE CRISÓLIA, PRÓXIMO AO RESTAURANTE DA CLEUSA.**

Faço a presente indicação ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que o Conselho Municipal de Trânsito-COMUTRAN possa estar estudando a possibilidade de instalar redutores de velocidade na Rua Nelson de Assis no Distrito de Crisólia, próximo ao Restaurante da Cleusa.

Atualmente, o estabelecimento atrai inúmeros turistas, visitantes e peregrinos que percorrem o Caminho da Fé. Contudo, a referida via é íngreme e não possui quaisquer quaisquer mecanismos para reduzir a velocidade empregada pelos condutores, isto causa uma grande preocupação nos moradores e frequentadores do restaurante, porque o local é muito movimentado e muitos veículos descem em alta velocidade nesta rua.

Sendo assim, faz-se necessário que esta via tenha um ou mais mecanismos que reduzam a velocidade empregada por estes imprudentes condutores, de forma a reduzir os riscos de acidentes e evitar futuras tragédias.

Portanto, pelos fatos expostos, solicito ao competente setor do Departamento de Trânsito e ao Conselho Municipal de Trânsito-COMUTRAN para que estude a possibilidade de construir um redutor de velocidade neste logradouro público.

Por fim, levando em consideração que o projeto se reveste de grande importância para o município, faço a presente indicação a qual espero o acolhimento.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 23 de junho de 2022.

Clovis Coldibeli
Vereador -MDB

ANEXO I



ANEXO II

